

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 001/21 - Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21/01/2021	18h00 às 19h30	Online – Vídeo Conferência

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Fábio Claro Coimbra – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Geraldo Affonso Ferreira Filho.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Roberto Araújo de Souza, Sócio Responsável da empresa de Auditoria Externa Staff Auditoria & Assessoria; José Pedro Scuratto Abdal, representante da empresa Staff Auditoria & Assessoria; Jesuina Florencio – Gerente de Auditoria Interna e Pedro de Amorim Lopes da Auditoria Interna.

**PAUTA:**

1. Apresentação do Plano de Trabalho da empresa STAFF Auditoria & Assessoria pelo Sócio Responsável Sr. Roberto Araújo de Souza, de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo CAE.

- Apresentação da empresa, atuação, clientes, número de empregados registrados, situação na CVM, CRC, uso de especialistas, etc.
- Experiência prestando serviços para sociedades de economia mista e empresas públicas.
- Processos ou sanções disciplinares a que a empresa esta sujeita
- Plano de auditoria, contendo:
  - Cronograma estimado para cada trabalho
  - Componentes da equipe (nomes, experiência e qualificação)
  - Metodologia para examinar e avaliar os controles internos dos ciclos/processos de:  
Receitas; Compras de bens e contratos; Movimentação de estoques; Imobilizado; Intangíveis; Impairment; Pessoal, encargos e previdenciários; Questões fiscais; Tecnologia de informação; Bilhete único.
- Materialidade global e individual
- Testes de conformidade por área
- Testes substantivos em cada área sobre pagamentos e recebimentos
- Circularizações (bancos, advogados, credores e fornecedores)
- Exame e avaliação dos trabalhos feitos pela Auditoria anterior e testes alternativos caso não haja fornecimento de informações

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.